

EMPRESAS

Contrato de Sociedade n.º 1402/2004 de 15 de Setembro de 2004

GESTAREIAS – MOVIMENTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE INERTES, LDA.

Conservatória do Registo Comercial da Horta. Matrícula n.º 00484/11 de Fevereiro de 2004; inscrição n.º 1, número e data da apresentação, 1/ 11 de Fevereiro de 2004.

Filomena Maria Vieira Pinto, 1.ª ajudante em exercício, da Conservatória do Registo Comercial da Horta:

Certifica que entre Ilha Azul — Empreendimentos Comerciais, Agro Industriais, Lda., com sede na Zona Industrial de Santa Bárbara, Angústias, Horta; Hortareias

— Dragagens e Comercialização de Inertes, Lda., com sede na Canada das Dutras, Matriz, Horta e Martins & Silva — Comércio e Extração de Inertes, Lda., com sede no Cais de Santa Cruz, 2, Angústias, Horta, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação **GESTAREIAS — MOVIMENTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE INERTES, LDA.**

Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede na Zona Industrial de Santa Bárbara, freguesia das Angústias, concelho da Horta.

1 - Por simples deliberação da gerência a sede social pode ser deslocada dentro do mesmo concelho.

Artigo 3.º

O objecto da sociedade consiste na movimentação e gestão da distribuição e comercialização de inertes dragados pelas suas associadas.

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil e cem euros, dividido em três quotas iguais do valor nominal de mil e setecentos euros cada, pertencente uma a cada uma das sócias, Ilha Azul — Empreendimentos Comerciais, Agro Industriais, Lda., HORTAREIAS — Dragagens e Comercialização de Inertes, Lda. e Martins & Silva — Comércio e Extração de Inertes, Lda.

Artigo 5.º

1 - A gerência e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, será exercida por três gerentes, que serão designados por deliberação dos sócios, tomada por qualquer das formas previstas no código das sociedades comerciais.

2 - A sociedade fica vinculada em quaisquer actos e contratos pela assinatura dos três gerentes.

3 - Porém, para os actos de mero expediente, nomeadamente a abertura e movimentação de contas bancárias em qualquer Banco com agência na Horta, bastará a assinatura de dois gerentes.

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas ou no capital social de outras sociedades, reguladas ou não por leis especiais.

Artigo 7.º

A divisão e cessão de quotas a qualquer título, onerosa ou gratuitamente, não é permitida entre sócios ou a estranhos à sociedade.

No caso de algum dos sócios manifestar a intenção de abandonar a sociedade, a sua quota será amortizada pela sociedade à qual a quota passará a pertencer, pelo seu valor contabilístico.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial da Horta, 12 de Fevereiro de 2004. - A 1.ª Ajudante em exercício,
Filomena Maria Vieira Pinto.